



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### EDITAL SEI Nº 5595974/2020 - SAP.UPR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos da frota oficial da Secretaria de Educação**

**Recebido em 17 de fevereiro de 2020 às 15:24 horas.**

#### **Questionamentos:**

1 - "Alertamos que para os itens abaixo (ÔNIBUS) não existe Tabela Fipe, impossibilitando a oferta "100% da FIPE" para os mesmos, o que torna necessária a compra através de VALOR DETERMINADO, desta forma seguem sugestões de valores para os cascos. ITEM 4: IVECO- FIAT 70C17 CITYCLASS ANO:2012/2013 VD: R\$ 76.564,00."

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 5696912/2020 - SED.UAD.ASU: "Em que pese a afirmação da empresa interessada, todas as cotações tiveram por base indenização pela tabela FIPE e nenhuma das empresas orçadas para composição de preços questionou a indenização pela FIPE. No mais, em breve consulta a sítios eletrônicos, constata-se que, há sim, indenização a veículos tipo micro ônibus com base na FIPE, vide <https://www.seguroauto.org/como-consultar-tabela-fipe-para-indenizacao-de-seguros/> e <http://www.mapma.com.br/abrigo/seguro-de-frota/>. Há inclusive licitações, que de igual forma possuem o valor de referência a tabela FIPE para Micro ônibus, como do município de Gramado/RS [Pregão Eletrônico 07/2019](#) e do município de Presidente Prudente/SP no [Pregão Presencial 216/2019](#)."

2 - "Gentileza informar quantas parcelas será o pagamento."

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 5696912/2020 - SED.UAD.ASU: "Parcela única, anual."

**Pércia Blasius Borges**

**Pregoeira**

**Portaria nº 253/2019**



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2020, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5701793** e o código CRC **0700A78C**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.174254-4

5701793v4